

GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI N° 3.807</u> DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 204/2020 – Autor: Prefeito Municipal)

ACRESCENTA O INCISO VI AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.632, DE 13 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.807

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.632, de 13 de julho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 2° [...]

VI – nas despesas com serviços contábeis."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento

1

PA 38347/2020-24 Formalizado por IAM